



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marituba
Coordenação de Licitações e Contratos



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/201703-01- PMM-PP-SEMAD**

I – Objetivo:

1.1 – O presente relatório visa apresentar o parecer da pregoeira e equipe de apoio para conduzir ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 5/20171703-01- PMM-PP-SEMAD**, tipo menor preço global, cujo objeto é: “Serviços gráficos para confecção e impressão de carnês de IPTU do exercício 2017, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA.

II– Histórico:

2.1 – A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, através do ofício, datado no dia 22 de novembro de 2016, em anexo ao processo.
2.2 – O processo foi encaminhando ao departamento jurídico, o qual emitiu o parecer favorável, datado de 31 de março de 2017, aprovando o Edital de licitação, minuta do contrato e seus anexos.
2.3 – No dia 03 no mural desta municipalidade e dia 04 na Imprensa Oficial do Estado e no Jornal de Grande de Circulação (Jornal da Amazônia), e 05 de abril de 2017, e no Portal da Transparência do Município de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados, tornou público o PREGÃO PRESENCIAL nº 5/20171703-01- PMM-PP-SEMAD,

III- Abertura do certame:

3.1 – No dia dezessete de abril de 2017 compareceu a empresa: Print Solution Serviços de Processamento de Documentos LTDA – EPP, no entanto, o edital do item 3.4 exigia o comparecimento de três empresas enquadradas como ME,EPP, MEI.

IV– Publicação de Reabertura:

4.1 – O aviso de licitação publicou-se no Mural da Municipalidade, na Imprensa Oficial do Estado e no Jornal de Grande de Circulação (Jornal da Amazônia), e no Portal da Transparência do Município de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados no dia 19 de abril de 2017.

V – Abertura do certame:

5.1 – No dia 03 de maio de 2017 na abertura do certame compareceram as empresas: GRT – Gráfica e Editora LTDA EPP; Designer Visual LTDA – ME; Estrela Real Comércio e Serviços Eireli - EPP; Print Solution Serviços de Processamento de Documento LTDA EPP.

VI – Da sessão:

6.1 No início do certame, no credenciamento, detectou que a empresa Estrela Real Comércio e Serviços Eireli-EPP não apresentou a procuração, não apresentou o original do RG e CPF do sócio Renato dos Santos Nogueira, portanto, a empresa não está credenciada, ficando, sua proposta de preços classificada, não podendo entrar na fase de lances verbais, de acordo com o item 5.2 do edital.
6.2 – A licitante Estrela Real Comércio e Serviços Eireli-EPP retirou-se do certame antes da finalização, assinando um declaração de retirada anexada nos autos.
6.3 – Dando continuação ao certame, após finalização da fase dos lances, solicita o envelope de habilitação da empresa: Print Solution Serviços de Processamento de Documento LTDA EPP, aberto, passa os licitantes para análise dos presentes, que após a análise as empresas: GRT – Gráfica e Editora LTDA EPP e Designer Visual LTDA – ME contra a empresa Print Solution Serviços de Processamento de Documento LTDA EPP, não apresentou o RG original para conferência da cópia apresentada da sócia Criselidia Rodrigues da Silveira, alega que as declarações estão assinadas pela Sra. Licia Magna Amador que apresentou a procuração pública, não apresentando o RG e CPF da mesma.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marituba
Coordenação de Licitações e Contratos



Após a análise da pregoeira e equipe de apoio, decide habilitar a empresa, por considerar que o RG original para conferência da cópia foi apresentada do sócio administrador Sr. Sebastião Redemacker Rodrigues da Silveira, e as declarações assinada pela procuradora Sra. Lícia Magna Amador, não anula seus poderes ao assinar documentos referente ao Pregão, tendo poderes para substabelecer. Dando continuidade, pergunta aos licitantes acerca de recurso: GRT – Gráfica e Editora LTDA EPP entrará com recurso acerca da decisão da pregoeira e equipe de apoio Designer Visual LTDA – ME entrará com recurso acerca da decisão da pregoeira e equipe de apoio.

6.4 – Finalizando a sessão, abrindo -se o prazo recursal.

VII-Recurso e Contra recurso:

7.1- No dia 08 de maio de 2017 a empresa GRT – Gráfica e Editora LTDA EPP entrou com recurso, passando aos licitantes via email o recurso, e dando o prazo para manifestação do contra recurso, que no dia 11 de maio de 2017 a licitante Print Solution Serviços de Processamento de Documento LTDA EPP protocolou seu contra recurso.

VIII - Decisão:

8.1- Após ser reconhecido o recurso e contra-recurso, decide inabilitar a empresa Print Solution Serviços de Processamento de Documento LTDA EPP, e dar continuidade a sessão.

IX – Das publicações:

9.1- Foi publicado no Jornal da Amazônia e no Diário Oficial do Estado, no dia 31 de maio de 2017, o aviso da continuação do certame.

X – Da sessão:

10.1-No dia da continuação da sessão no dia 31 de maio de 2017 às 13h, foram abertos os envelopes de habilitação: GRT – Gráfica e Editora LTDA EPP, apresentou protocolo do alvará municipal e no edital menciona no item 9.6.7.8 que não serão aceitos protocolos, e o balanço patrimonial não está de acordo com o item 9.4.1 do edital, e dando continuidade solicita o documento de habilitação da empresa Designer Visual LTDA – ME que é passada a todos para rubrica e análise, e o balanço patrimonial não está de acordo com o item 9.4.1, portanto, ficando, todas as empresas inabilitadas. Ressaltando que os demais documentos vencidos nos autos estão dentro do prazo da abertura do certame, exceto o balanço patrimonial que já se encontrava vencido.

XI – Da Ata da sessão do dia 03 de maio de 2017:

11.1- **AONDE SE LÊ** que após a análise as empresas: GRT – Gráfica e Editora LTDA EPP e Designer Visual LTDA – ME contra a empresa Designer Visual LTDA – ME; **LEIA – SE** que após a análise as empresas: GRT – Gráfica e Editora LTDA EPP e Designer Visual LTDA – ME contra a empresa Print Solution Serviços de Processamento de Documento LTDA EPP. Ficando mantidas as demais informações.

XII – Da Ata da sessão do dia 31 de maio de 2017:

12.1- **AONDE SE LÊ** No dia da continuação da sessão no dia 31 de maio de 2017 às 13h, foram abertos os envelopes de habilitação: GRT – Gráfica e Editora LTDA EPP, a empresa não apresentou protocolo do alvará municipal e no edital menciona no item 9.6.7.8 que não serão aceitos protocolos. **LEIA-SE** No dia da continuação da sessão no dia 31 de maio de 2017 às 13h, foram abertos os envelopes de habilitação: GRT – Gráfica e Editora LTDA EPP, que apresentou protocolo do alvará municipal e no edital menciona no item 9.6.7.8 que não serão aceitos protocolos. Ficando mantidas as demais informações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marituba
Coordenação de Licitações e Contratos



XIII – Da Assessoria Jurídica:


13.1 – A primeira sessão foi declarada DESERTA, e segunda sessão foi declarada FRACASSADA.

13.2- Encaminho o processo nº 170317-01 contendo 02 (dois) volumes, para parecer quanto a continuação dos procedimentos licitatórios.

Marituba/PA, 05 de junho de 2017.


Débora Raquel Fontel Reis,
Pregoeira


Arthur Emanuel Amaral da Costa
Equipe de apoio


José Kleverton da Cruz Raiol
Equipe de apoio